

Parte II - Estrutura da Normalização

- Estrutura da Normalização/ Enquadramento
- Modelo de Normalização
- Organismos de Normalização Sectorial
- Estrutura das Comissões Técnicas e Partes Interessadas
- Comissões Técnicas
- Plano de Normalização
- Normalização: Razões para participar das CTs

Estrutura da Normalização/ Enquadramento

Organizações Internacionais de Normalização



Membro

Organizações Regionais de Normalização

Europeia



Protocolo de Cooperação

Africanas



Protocolo de Cooperação Membro

Organismos Nacionais de Normalização



Organismos Congêneres que tem protocolo de cooperação com o INIQ



Instituto Português de Qualidade (IPQ)



American Society for Testing and Materials (ASTM)



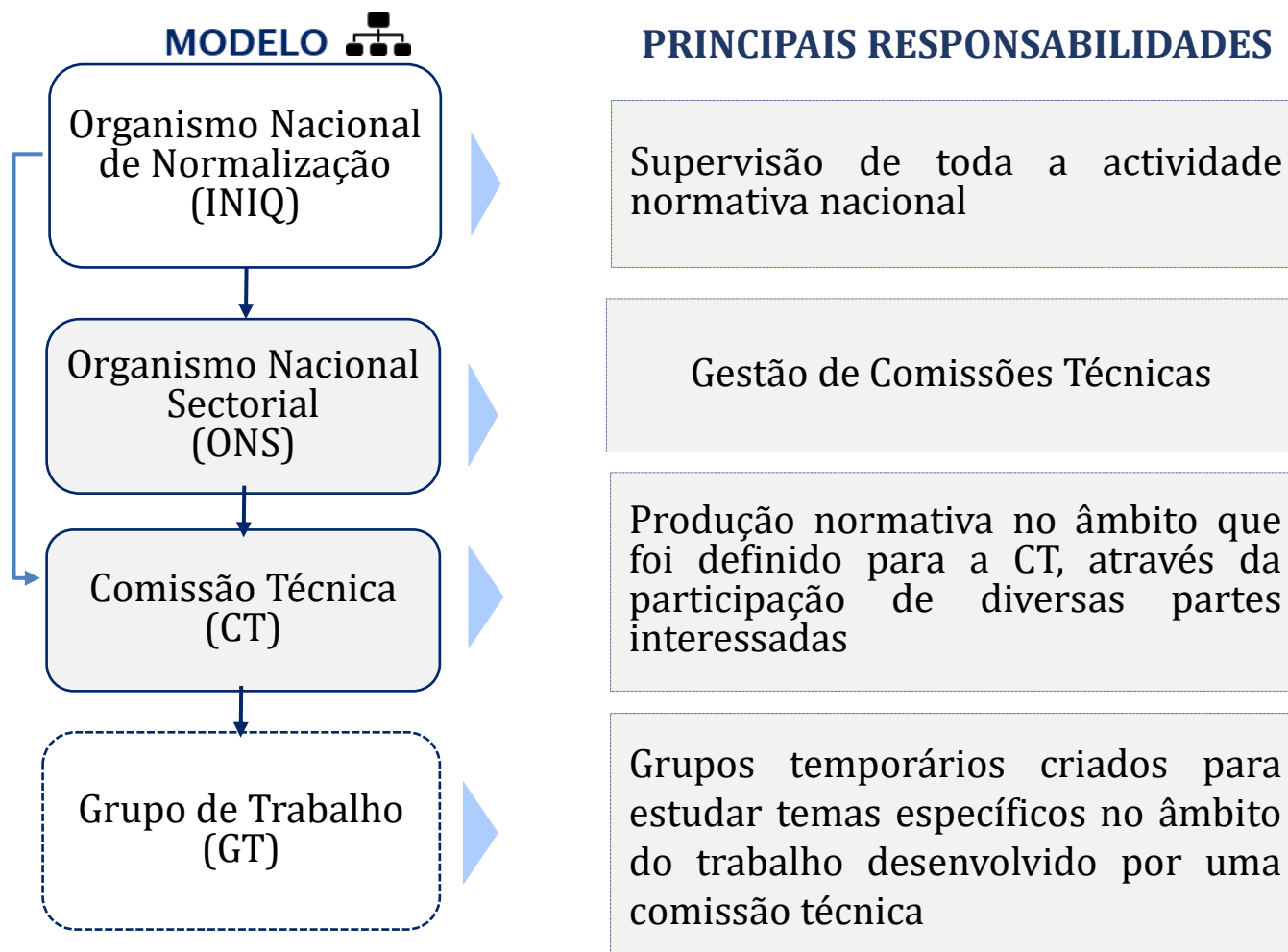
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE (INNOQ)

Modelo de Normalização

O modelo de normalização, concebido para proporcionar a recuperação do acervo normativo nacional, pressupõe a implementação de Comissões Técnicas



Atribuições de um Organismo de Normalização Sectorial

- Participar nas acções de promoção de normalização que o **INIQ** considere relevantes;
- Participar nas actividades de normalização a **nível regional ou internacional** no âmbito do seu sector de actividade que o **INIQ** considere relevantes;
- Sugerir actividades de normalização a **nível regional ou internacional** no âmbito do seu sector de actividade;
- Manter permanentemente actualizado o **INIQ** sobre a composição das **CT**;
- Remeter ao **INIQ** os documentos normativos angolanos elaborados pelas **CT**, acompanhados pelos respectivos relatórios de **ONS**;
- Remeter ao **INIQ** os documentos normativos angolanos elaborados pelo **ONS**, no caso de não existir **CT**, acompanhados pelos respectivos relatórios de **ONS**;
- Conservar toda a documentação associada à produção normativa durante um período mínimo de 5 anos. Esta documentação deve ser fornecida ao **INIQ** sempre que solicitado, e a sua destruição deverá ter a autorização prévia do **INIQ**

Organismos de Normalização Sectorial

Os Organismo de Normalização Sectorial do **INIQ** até a data presente , estando em vista a criação de outros **ONS** em carteira.

1 - ONS- Sector de Manutenção e gestão de Activos

2 - ONS- Sector de Segurança e Saúde do trabalho e vigilância Electrónica

3 - ONS- Sector de Materiais de Construção

4 – ONS – Sector de Bebidas

5 - ONS – Sector de Higiene, Limpeza e Cosméticos

Estrutura das Comissões Técnicas

Todas as «**categorias de interesse**» devem estar representadas de forma paritária e em igualdade de direitos

Partes Interessadas



Associações Ambientais e Sociais

Administração Pública

Consumidores

Composição da Comissão Técnica



Composição das Comissões Técnicas

A **CT** deverá ser composta por representantes de todas as partes interessadas e será representada por um presidente e por um secretário técnico

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

PRESIDENTE



- Orientar o trabalho da comissão, de modo a **obter-se decisões concisas, rápidas e de uma forma imparcial**
- Garantir o **funcionamento dos GT** dependentes da comissão
- Moderar as discussões de modo a **assegurar a produtividade da CT**

SECRETÁRIO



- **Assistir o presidente** da CT na execução das suas actividades
 - Participar activamente no **trabalho técnico** desenvolvido pela CT
 - Preparar **reuniões e elaborar respectivos registos**
-

Atribuições de uma Comissão Técnica

ACTIVIDADE NORMATIVA



- **Elaborar** documentos normativos
- Proceder à **análise sistemática das Normas Angolanas (NA) existentes**
- Propor o **estatuto de NA a normas regionais e internacionais**
- **Criar GT** (quando se justifique)
- **Participar** na elaboração de documentos normativos das **organizações regionais ou internacionais de normalização** ou em actividades de índole similar

PLANEAMENTO E GESTÃO INTERNA



- Elaborar o **programa de trabalho anual** – inclui actividades e documentos normativos a desenvolver
- **Rever**, se necessário, o programa de trabalho anual
- Apreciar e decidir sobre a **entrada de novos membros para a CT** e remeter a sua decisão ao organismo que coordena a CT

REPORTE



- Apresentar, ao organismo que a coordena, o **relatório anual de actividade, relatórios periódicos** e proposta de revisão das actividades quando tal se justifique ou seja solicitado
- Submeter a **aprovação e validação**, ao organismo que a coordena, o **programa anual de actividades**
- **Comunicar**, ao organismo que a coordena, a **criação de GT**, a sua referência, título e área de intervenção

Plano de Normalização

O Plano Nacional de Normalização (**PNN 2023-2027**) foi elaborado com base na Estratégia da **ISO** e no seu Plano de Acção para os países em desenvolvimento para o quinquénio em referência.

A **ISO** recomendou aos Estados Membros a elaboração e execução dos seus planos nacionais de normalização.

O Plano tem que ser elaborado com foco na contribuição para o desenvolvimento económico, o progresso social e a protecção do meio ambiente.

Todos **ONS** e **CT's** tem de apresentar ao **INIQ**, durante o mês de Janeiro, o **relatório de actividades** do ano anterior. Este relatório deve incluir um breve enquadramento, a descrição das actividades levadas a cabo pelo **ONS** e pelos **CT** e **GT** por si coordenados, a justificação dos desvios verificados face ao **planeamento inicial** e uma perspectiva de alto nível da actividade de normalização para o ano seguinte.

Sl	An	Norma a adoptar	Título EN	Âmbito EN	Observação	NP EN	Título PT
2	2021	EN 12004-1:2017	Adhesives for ceramic tiles - Part 1: Requirements, assessment and verification of compliance, certification, classification and marking			NP EN 12004-1:2017	Colas para ladrilhos - Parte 1: Requisitos, avaliação e verificação de conformidade, certificação, classificação e marcação
2	2021	EN 12004-2:2017	Adhesives for tiles - Part 2: Test methods				
1	2020	EN 1504-1:2009	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 1: Definitions			NP EN 1504-1:2009	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 1: Definições
1	2020	EN 1504-10:2017	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 10: Site application of products and systems and quality control of the work			NP EN 1504-10:2019	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 10: Aplicação de produtos e sistemas e controlo da qualidade do obra
2	2020	EN 1504-2:2004	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 2: Surface protection systems for concrete		"No download"	NP EN 1504-2:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 2: Sistemas de protecção superficial do betão
2	2020	EN 1504-3:2005	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 3: Structural and non-structural repair			NP EN 1504-3:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 3: Reparação estrutural e não-estrutural
2	2020	EN 1504-4:2004	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 4: Structural bedding		"No download"	NP EN 1504-4:2006	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 4: Sistemas de protecção estrutural do betão
2	2020	EN 1504-5:2013	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 5: Reinforcement systems for concrete			NP EN 1504-5:2014	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 5: Sistemas de reforço de betão
2	2020	EN 1504-6:2006	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 6: Anchoring of reinforcing steel bar		"No download"	NP EN 1504-6:2008	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 6: Ancoragem de armaduras de aço
2	2020	EN 1504-7:2006	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 7: Reinforcement corrosion protection			NP EN 1504-7:2008	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 7: Protecção contra a corrosão das armaduras
1	2020	EN 1504-8:2016	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and AVCP - Part 8: Quality control and assessment and certification of the conformity of factories (QCCP)			NP EN 1504-8:2017	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e AVCP - Parte 8: Controlo da qualidade e avaliação e certificação de conformidade de fábricas (QCCP)
2	2020	EN 1504-9:2008	Products and systems for the protection and repair of concrete structures - Definitions, requirements, quality control and evaluation of conformity - Part 9: General principles for the use of products and systems			NP EN 1504-9:2009	Produtos e sistemas para a protecção e reparação de estruturas de betão - Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade - Parte 9: Princípios gerais para a utilização de produtos e sistemas
1	2021	EN 934-1:2008	Admixtures for concrete, mortar and grout - Part 1: Common requirements			NP EN 934-1:2008	Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 1: Requisitos gerais
1	2021	EN 934-2:2009(A1) 2012	Admixtures for concrete, mortar and grout - Part 2: Concrete admixtures - Definitions, requirements, conformity, marking and labelling			NP EN 934-2:2009(A1) 2012	Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 2: Adjuvantes para betão - Definições, requisitos, conformidade, marcação e etiquetagem
							Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção - Parte 3: Adjuvantes para betão - Definições, requisitos, conformidade, marcação e etiquetagem

Normalização: Razões para Participar das CTs

Defesa do setor nacional

Ao participar na elaboração das normas pode **influenciar o seu conteúdo e contribuir para a defesa dos interesses do setor nacional**, a nível europeu e internacional, aumentando a credibilidade e profissionalismo do seu setor.



Acesso a informação estratégica

Ao contribuir para o desenvolvimento e divulgação das normas **terá acesso a informação estratégica**, ligada à inteligência competitiva das empresas e à transferência e disseminação da tecnologia.



Rede de influência

Ao participar nas Comissões Técnicas de Normalização vai aceder à **maior rede de influência, de colaboração público-privada e de geração de conhecimentos** no domínio da normalização.

Comissões Técnicas

CT 1- Embalagens;

CT 12 – Metrologia;

CT 23 – Veículos

CT 2- Leite e produtos lácteos;

CT 13 – Tabaco e produtos da indústria do tabaco;

CT24 – Petróleo e seus derivados

CT 3- Manutenção e gestão de activos

CT 14 – Infra-estruturas Rodoviárias;

CT25 – Gestão de projectos

CT4- Gestão da qualidade;

CT 15 – Turismo;

CT 26 – Cabos eléctricos

CT5- Informação e documentação;

CT 16 – Medicina Tradicional;

CT 28 – Transformadores de potência

CT6- Aço e ferros fundidos;

CT 17- Recursos Humanos

CT 29- Sistemas Fotovoltaicos

CT7 – Pesca e aquicultura;

CT 18 – Projectos de Estruturas;

CT 30 – Produtos de Higiene Limpeza

CT8 – Materiais de construção;

CT 19 – Telecomunicações

CT 31 - Alimentos

CT9 – Qualidade da água;

CT 20 – Bebidas Alcoólicas;

CT 32 – Refrigeração e Ar Condicionado

CT10 – Cereais e seus derivados;

CT 21 – Serviços Financeiros

CT 33 – Economia Circular

CT 11 - Avaliação de conformidade;

CT 22- Sistemas de gestão de água residuais e de abastecimento de água

CT 34 – Gestão Ambiental